



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 212/2022 Projeto de Lei nº 60/2022 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
14	15.452.0003.3043.00		Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	790.500,00	
1	00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0 01 00
				:	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
14	15.452.0003.3043.00		Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	800.000,00	
1	00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0 01 00
				:	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
15	15.452.0003.3046.00		Manutenção dos logradouros públicos do município	300.000,00	
8	00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0 01 00
				:	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
19	12.361.0002.3052.00		Reforma de Prédios Escolares	100.000,00	
4	00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0 01 00
				:	
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

24	12.365.0002.3118.00	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	100.000,00
3	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	:
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	10 00	SECRETARIA DA CULTURA	
38	13.392.0008.3035.00	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural	180.000,00
4	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	:
	110 000	GERAL	
02	20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
49	04.122.0007.3088.00	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	27.500,00
7	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	:
	110 000	GERAL	
50	04.122.0007.3088.00	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	130.000,00
3	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	:
	110 000	GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.328.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0	08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2	19	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares	-115.000,00
	6	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 0 0
		01	TESOURO	Grupo: 1 0
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
0	08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
2	21	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-200.000,00
	4	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 0 0
				Grupo: 1 0





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

01		TESOURO						
212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE- Convênios/entidades						
0	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUS-					
2			TRIA					
41	23.695.0013.3096.0000	Realização da Feira do Bordado			-863.000,00			
3								
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-		F.R.	0	0	0	
		DICA		Grupo:		1	0	
	01	TESOURO						
	110	000	GERAL					
0	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNO-					
2			LOGIA					
49	04.122.0007.3088.0000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecno-			-130.000,00			
4		logia						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.	0	0	0	
				Grupo:		1	0	
	01	TESOURO						
	110	000	GERAL					
49	04.122.0007.3088.0000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecno-			-20.000,00			
8		logia						
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.	0	0	0	
				Grupo:		1	0	
	01	TESOURO						
	450	000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO					

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.890.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e quinhentos reais).

III) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

IV) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

V) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.890.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e quinhentos reais).

III) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

IV) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

V) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 03 de maio de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 03 (três) de maio de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

AUTÓGRAFO Nº 21/2/2022 - PLO 60/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6BA9-9305-88D0-6C53



